GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Segurança Operacional

Carta n.º 8/2021 - METRO-DF/DOM/SOP/OGSEG

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2021

IVAN ROCHA BARBOSA, MAT. 1725-6

Agente de Segurança Inspetoria de Central

Sr. Ivan,

Comunicamos que, devido a decisão judicial publicada no 1º acórdão no processo TRT 0000241-35.2017.5.10.0014 RO - Acórdão 1ªturma (54838699), o empregado deverá OBRIGATORIAMENTE retornar ao laboro no turno noturno a partir da data em que Vossa Senhoria retornar a desempenhar as suas atividades na empresa, na escala 5x2 deslocada, na equipe 3 (54838700). O horário de trabalho do empregado será de 22:00 às 6:00 e o posto de entrada será pela Inspetoria de Shopping.

Atenciosamente,

JOSILEI ALBINO GONÇALVES DE FREITAS

GERENTE

GERÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL



Documento assinado eletronicamente por JOSILEI ALBINO GONCALVES DE FREITAS -Matr.0003253-0, Gerente de Segurança Operacional, em 26/01/2021, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= 54838697 código CRC= BE8093E6.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF

00097-00001576/2021-12 Doc. SEI/GDF 54838697